



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MESQUITA

30 DE DEZEMBRO DE 2021

ATO AOFICIAL

Portaria nº 222/21 de 20 de dezembro de 2021.

EMENTA: “Abre crédito suplementar ao orçamento vigente”

O Presidente da Câmara Municipal de Mesquita, no uso de suas atribuições legais, consoante autorização contida no artigo 22 da Lei nº 1.157 de 23 de dezembro de 2020 (Lei de Diretrizes Orçamentária), para o exercício de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Abrir crédito adicional suplementar ao orçamento vigente, no valor de R\$ 15.501,22 (quinze mil, quinhentos e um reais e vinte e dois centavos), para reforço da seguinte dotação:

Orgão	Unid.	Função	Sub função	Programa	Proj/Ativ	Elemento de despesa/Fonte	Valor R\$
10	1000	01	031	001	2.002	3.1.90.11.00.00.00.00/100	11.844,01
10	1000	01	031	001	2.002	3.1.90.94.00.00.00.00/100	3.657,21

Art. 2º - Os recursos orçamentários para dar cobertura ao crédito adicional suplementar, é advindo da anulação da despesa, com fulcro no artigo 43, § 1º, inciso III da Lei 4.320/64, como segue:

Orgão	Unid.	Função	Sub função	Programa	Proj/Ativ	Elemento de despesa/Fonte	Valor R\$
10	1000	01	031	001	2.001	3.3.90.30.00.00.00.00/100	9.235,72
10	1000	01	031	001	2.001	3.3.90.36.00.00.00.00/100	1.440,00
10	1000	01	031	001	2.002	3.1.90.13.00.00.00.00/100	3.825,50
10	1000	01	031	001	2.001	3.3.90.39.00.00.00.00/100	1.000,00

Art. 3º - Este ATO produzirá seus efeitos a partir de 20 de dezembro de 2021.

Saint Clair Esperança Passos
Presidente da Câmara Municipal de Mesquita